

RES Nº 2.235, de 21 de maio de 1.974.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE UMA MOTONIVELADORA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Executiva Municipal autorizada a promover a venda, mediante concorrência pública, de uma motoniveladora usada, de propriedade do Município, com as seguintes características: Marca Hube - Verter, modelo 10-DM, Série nº 10DM-1.333, motor Mercedes-Benz OM-326913/80, série do motor: 12052945, com energia elétrica, freios em 4 (quatro) rodas, mecanizados, e câmbio na transmissão aberta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 21 de maio de 1.974.

Benedicto José Diana
Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de maio de 1.974.

Emílio Celli
Emílio Celli
Secretário Substituto